2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 55/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, n° 84, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.557.546/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº M-*.412.*** SSP/MG e CPF/MF nº ***.880.***-**, doravante denominado MUNICÍPIO, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, São João del-Rei, CEP 36.302-084, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Higino Zacarias de Souza prefeito municipal de Ritápolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 11.107/05 no que couber, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato de Programa 55/2019, que tem como objeto a prestação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação e execução do S.I.M.C (Serviço de Inspeção Municipal Consorciado) no município de Coronel Xavier Chaves.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2022 a contar do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária Ou Recursos Financeiros

4.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNID ORÇAMENTÁRIA	02.003.002	SET DE AGRIC DESENV ECONOMICO
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUFUNÇÃO	608	PROM DA PRODUCAO AGROPECUARIA
PROGRAMA	2001	PROM DA EXTENÇÃO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.417	MANUT SERV SELO INSP MUNICIPAL
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS PJ
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
CENTRO DE CUSTO	52	AGRICULTURA
FICHA	140	

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5.1 Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 20 de dezembro de 2021.

_____

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal

_____

Higino Zacarias de Souza

CIGEDAS

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG
CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.